LEI MUNICIPAL Nº. 517, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

"Autoriza Abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santana do Paraíso por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, **Joaquim Correia de Melo**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 10% (Dez por cento) do montante do Orçamento.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes das anulações total ou parcial das dotações do orçamento, superávit financeiro efetivamente apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 03 de setembro de 2010.

Joaquim Correia de Melo
Prefeito Municipal